



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO – SP
Autarquia Pública Municipal criada pela Lei nº 1144 de 05/12/69
Avenida 8-A nº 360 – Cidade Nova – Fone/Pabx: 19 – 3531-5200
Rio Claro – SP – CEP: 13506-760
CNPJ nº 56.401.177/0001-54 – Inscr. Estadual nº 587.275.386.110

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FORNECEDOR: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.
EDITAL nº 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, o **DAAE – DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.401.177/0001-54, Inscrição Estadual n.º 587.275.386.110, sito na Avenida 08-A, 360 – Bairro Cidade Nova, na cidade de Rio Claro - SP, neste ato representada por seu Superintendente em exercício, Sr. Sergio Luis Costa Ferreira, RG nº. 10.382.985-4 e CPF nº. 005.613.248-40, doravante denominado **DAAE**, e a empresa **MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF 15.195.640/0001-71 e Inscrição Estadual nº 165.199.647.111, estabelecida na RUA VINHEDO, 198, PARQUE UNIVERSITÁRIO, AMERICANA/SP, CEP. 13467-692, neste ato representada pelo Sr. Marcel dos Santos Falcão, RG: 30.175.784-7 e C.P.F: 216.222.118-71, doravante denominada **FORNECEDOR**, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 12.891 de 23 de março de 2023 e observadas as demais normas legais aplicáveis do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços, conforme resumo do quadro de preços juntado.

1. – VALOR ESTIMADO

1.1- A presente Ata tem valor total estimado de **R\$ 15.243,85 (Quinze mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**.

2. – CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 – A entrega do objeto será feita parceladamente, de acordo com as necessidades do DAAE, em **até 30 dias corridos após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento**.

3.2 – Os materiais deverão ser entregues em nosso Almoxarifado, localizado na Avenida 10-A n.º 50 – Bairro Cidade Nova da 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

3.3 – O transporte e a descarga dos materiais bem como as despesas de frete, seguro e outras ficarão por conta e risco do FORNECEDOR sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao DAAE.

4. – MATERIAL REGISTRADO

Quant.	Especificação	Valor unit. R\$	Valor total R\$
40 PC	Enxada 316x250mm com cabo de madeira de 150cm	41,95	1.678,00
60 PC	Pá de Bico 208x285mm com cabo de 120cm	31,80	1.908,00
10 PC	Alicate universal com isolamento 200mm	45,95	459,50
02 PC	Alicate torques de 300mm	27,50	55,00
02 PC	Chave fixa 14mm x 15mm	8,95	17,90
10 PC	Chave estrela 10mm x 11mm	19,95	199,50
10 PC	Chave estrela com catraca 15/16	60,00	600,00
10 PC	Chave estrela com catraca 3/4"	30,00	300,00
10 PC	Chave estrela com catraca 9/16"	30,00	300,00
20 PC	Arco de serra 300mm	23,85	477,00
10 PC	Grosa meia cana com corte duplo de 12" (300mm)	37,00	370,00
30 PC	Trena de aço de 5 metros	9,89	296,70
70 PC	Disco de corte para ferro 12" x 1/8" x 1" com 2 telas	16,30	1.141,00
75 PC	Disco de corte para inox 7" x 7/8" x 1/16"	5,45	408,75
30 PC	Disco de corte para inox 9" x 7/8" x 1/16"	16,95	508,50
70 PC	Disco de corte para inox 4 1/2" x 7/8" x 1/16"	6,50	455,00
20 PC	Caixa de ferramentas tipo sanfona 50cm x 20cm	126,00	2.520,00
10 PC	Chave de fenda 5/16 x 150"	13,95	139,50
10 PC	Chave Philips 5/16 x 150"	13,95	139,50
300 PC	Adesivo plástico para tubos de PVC bisnaga 75 gramas	5,90	1.770,00

VALOR TOTAL: R\$ 15.243,85 (Quinze mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

5. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O DAAE se compromete a realizar o pagamento ao FORNECEDOR em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega e aprovação da Nota Fiscal/ Fatura, preferencialmente na segunda quinzena do mês.

5.2 - O DAAE não aceitará Boleto Bancário para realização dos pagamentos.



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO – SP
Autarquia Pública Municipal criada pela Lei nº 1144 de 05/12/69
Avenida 8-A nº 360 – Cidade Nova – Fone/Pabx: 19 – 3531-5200
Rio Claro – SP – CEP: 13506-760
CNPJ nº 56.401.177/0001-54 – Inscr. Estadual nº 587.275.386.110

6. – DAS SANÇÕES

6.1 – O FORNECEDOR sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas no Edital, bem como àquelas estabelecidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais previstas na lei. Responsabilidades civil e criminal, a saber:

6.1.1 – Multa diária de 0,2% (zero virgula dois por cento) nos primeiros 30 dias de atraso e de 0,4% (zero virgula quatro por cento), para atraso superior a 30 (trinta) dias.

6.1.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, caso esse for entregue em desacordo com o descrito no Edital.

6.2 - Aos proponentes que deixando de cumprir qualquer cláusula desta Ata ou do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2024, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços:

- a) multa de até 10% (dez por cento) do valor total da Ata ou da Nota Fiscal não cumprida;
- b) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

7. – VIGÊNCIA

7.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da 1ª Ordem de Fornecimento ou até 60 dias da data da apresentação da proposta.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'S' and a circular stamp with the number '4-2-0'.



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO – SP
Autarquia Pública Municipal criada pela Lei nº 1144 de 05/12/69
Avenida 8-A nº 360 – Cidade Nova – Fone/Pabx: 19 – 3531-5200
Rio Claro – SP – CEP: 13506-760
CNPJ nº 56.401.177/0001-54 – Inscr. Estadual nº 587.275.386.110

8. – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: o Edital, as propostas das empresas vencedoras e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ATA que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.


DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO-SP
Sergio Luis Costa Ferreira - Superintendente



Documento assinado digitalmente
MARCEL DOS SANTOS FALCAO
Data: 25/06/2024 10:57:04-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
Marcel dos Santos Falcão

Testemunhas:

Nome: Nelson Zechin
RG nº 9.064.417-7
CPF nº 017.330.788-43

Nome: Renata Piccini Lopes
RG nº 24066364-2
CPF nº 261063218-50



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO – SP
Autarquia Pública Municipal criada pela Lei nº 1144 de 05/12/69
Avenida 8-A nº 360 – Cidade Nova – Fone/Pabx: 19 – 3531-5200
Rio Claro – SP – CEP: 13506-760
CNPJ nº 56.401.177/0001-54 – Inscr. Estadual nº 587.275.386.110

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO – DAAE

CONTRATADO: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

ATA Nº : 016/2024

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das e manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

a) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

b) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

c) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Rio Claro, 20 de junho de 2024

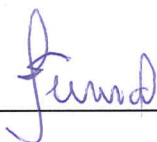
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sergio Luis Costa Ferreira

Cargo: Superintendente

CPF: 005.613.248-40

Assinatura: _____



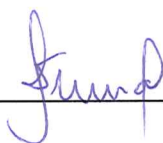
**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Sergio Luis Costa Ferreira

Cargo: Superintendente

CPF: 005.613.248-40

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

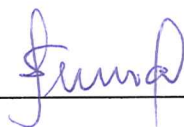
Pelo contratante:

Nome: Sergio Luis Costa Ferreira

Cargo: Superintendente

CPF: 005.613.248-40

Assinatura: _____



Pela contratada:





DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO – SP
Autarquia Pública Municipal criada pela Lei nº 1144 de 05/12/69
Avenida 8-A nº 360 – Cidade Nova – Fone/Pabx: 19 – 3531-5200
Rio Claro – SP – CEP: 13506-760
CNPJ nº 56.401.177/0001-54 – Inscr. Estadual nº 587.275.386.110

Nome: Marcel dos Santos Falcão

Cargo: Sócio-Proprietário

CPF: 216.222.118-71



Documento assinado digitalmente
MARCEL DOS SANTOS FALCAO
Data: 26/06/2024 10:32:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sergio Luis Costa Ferreira

Cargo: Superintendente

CPF: 005.613.248-40

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA:

Nome: Sandra Lúcia da Silva Costa

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO

CPF: 067.635.408-41

Assinatura: _____



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO - SP

Autarquia Pública Municipal criada pela Lei nº 1144 de 05/12/69
Av. 08-A nº 360 – Cidade Nova – Rio Claro / SP – CEP: 13506-760
PABX: (19) 3531-5200 – CNPJ nº 56.401.177/0001-54 – I.E. nº 587.275.386.110

Rio Claro, 20 de junho de 2024

À

MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024

Prezados Srs.

Servimo-nos do presente aviso de **RETIFICAÇÃO** para informar a ocorrência conforme segue:

O gestor correto da Ata para Registro de Preços, é:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Renato Piccinin Lopes

Cargo: Engenheiro

CPF: 261.063.218-50

Assinatura: _____

Renato Piccinin Lopes

À disposição para quaisquer esclarecimentos relacionados ao assunto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Rafael Martins da Rocha

Rafael Martins da Rocha
Coordenador de Seção de Gestão de Contratos

Y. D.
[Handwritten signature]